



TERMO ADITIVO IPEM-PR nº 019/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM E GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, estabelecido à Rua Estados Unidos, nº 135, em Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUBENS DE CAMARGO PENTEADO**, brasileiro, nomeado pela Decreto nº 9006, publicado no DIOE-PR de 11848 de 19 de fevereiro de 2025, portador do RG nº 841.188-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 402.725.249-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designado simplesmente IPEM/PR, e de outro, a empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.989.476/0001-10, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 2222, bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, CEP 85.805-036, neste ato representado por seu representante legal, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos administrativos, **JAIME LUIS DE SALLS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 032.961.829-69, residente e domiciliado à Rua Doutor Sandino Erasmo de Amorim, nº 1831, bairro Parque São Paulo, em Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA; as partes qualificadas têm em si certo e ajustado o presente o presente Termo Aditivo ao **Contrato IPEM/PR nº 006/2024** (protocolo nº 22.341.660-8/2024), o qual será regido pela disposição da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 10.086/2022 e pelas cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário, conforme contas do procedimento administrativo nº 24.394.673-5/2025.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato originário será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **11/09/2025** e término em **10/09/2026**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato originário e seus respectivos Aditivos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 26 de agosto de 2025.

(assinatura digital)
RUBENS DE CAMARGO PENTEADO
Diretor-Presidente
IPEM/PR

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO: 2969
03296182969
Assinado de forma digital por JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO:03296182969
Dados: 2025.09.08 15:07:47 03'00'
JAIME LUIS DE SALLES
Representante da Contratada
GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br
RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER
Data: 27/08/2025 08:59:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br
LILIAM DE SOUZA
Data: 26/08/2025 15:17:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(assinatura digital)
RENATO LUIZ RIBEIRO BECKER
Matrícula nº 1167
Fiscal do Contrato

(assinatura digital)
LILIAM DE SOUZA
Matrícula nº 10043
Gestor do Contrato

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba/PR, CEP 82.510-050
Telefone: (41) 3251-2200
www.ipem.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **ADITIVO02assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rubens de Camargo Penteado** em 10/09/2025 15:48.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jaime Luis de Salles Agostinho** em 08/09/2025 15:07.

Inserido ao protocolo **24.394.673-5** por: **Ana Letícia Cicheleiro de Freitas** em: 10/09/2025 09:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d5cfa4fb27b29370cde8eee2fa847afe.



DESPACHO Nº: 69/2025

Protocolo nº: 24.367.487-5

Interessado: Prefeitura Municipal de Cândido de

Assunto: Doação de Veículo

Data: 09/09/2025

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Cândido de doação de 01 (um) veículo de propriedade do Instituto Água e Terra, destinado ao Município.

O veículo possui as seguintes características:

Marca	Placa	Ano	Renavam	Patrimônio	Valor
FIAT/FIORINO	AIB-2492	1998/1999	705721990	00001004545	R\$ 3.234,66

1. Considerando:

- Parecer Técnico nº 092 /2024 (fls.35 Á 37), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial-DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação de veículo em questão;
- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 18);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.25 Á 30) que segue o modelo padronizado da Resolução 155/2023 da PGE.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

122233/2025

DESPACHO Nº: 71/2025

Protocolo nº: 23.813.109-0

Interessado: Prefeitura Municipal de Cianorte- PR

Assunto: Doação de Veículo

Data: 10/09/2025

1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de Cianorte- PR, de doação de 01 (um) veículo de propriedade do Instituto Água e Terra, a ser destinado ao Município.

O veículo possui as seguintes características:

Marca	Placa	Ano	Renavam	Patrimônio	Valor
VW/SAVEIRO CL	AGW-6743	1996/1997	667491708	100004679699	R\$ 19.795,74

1. Considerando:

- Parecer Técnico nº 092 /2024 (fls.37 á 39), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial-DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação de veículo em questão;
- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 17);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.30 á 35) que segue o modelo padronizado da Resolução 155/2023 da PGE.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

122157/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
614567225

Documento emitido em 15/09/2025 08:20:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11974 | 12/09/2025 | PÁG. 72Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

1 de Bela Vista da Caroba PR

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba -
O veículo possui as seguintes características:

Marca	Placa	Ano	Renavam	Patrimônio	Valor
FIAT/FIORINO	AIB-3917	1998/1999	706282507	100001004281	R\$ 11.662,54

1. Considerando:

- Parecer Técnico nº 092 /2024 (fls.34 Á 36), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial-DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação de veículo em questão;
- A Justificativa Técnica Relativa ao Interesse Público da doação (fls. 32);
- A Minuta do Termo de Doação do Veículo atualizada (fls.23 Á 28) que segue o modelo padronizado.

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art.1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

Everton Luiz da Costa Souza

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

122152/2025

IDR - PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER
vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
comunica o resultado:

EXTRATO DE CONTRATO 146/2025

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado 12.000 btus- Protocolo 24.357.112-0 – Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER e DENTECK LTDA – CNPJ 11.319.557/0003-78 – Valor: R\$ 114.000,00. Fonte de recursos: 501 – 6530 – NDE 2025NE003517 – Vigência: 10/09/2025 a 08/12/2025.

Autorizado em 04/09/2025 por Natalino Avance de Souza/Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 148/2025

OBJETO: Aquisição de pacotes de café torrado e moído- Protocolo 24.581.418-6 – Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR – EMATER e DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 64.106.552/0001-61 – Valor: R\$ 168.569,00. Fonte de recursos: 501 – 6530 – NDE 2025NE003500 – Vigência: 10/09/2025 a 09/12/2025.

Autorizado em 03/09/2025 por Natalino Avance de Souza/Diretor-Presidente

Curitiba, 12 de setembro de 2025.

NATALINO AVANCE DE SOUZA

Diretor-Presidente

122325/2025

IPEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 006/2024
IPEM/PR 019/2025

PARTES CONTRATANTES: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR e GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato original, conforme consta do procedimento administrativo nº 24.394.673-5/2025. DA VIGÊNCIA: o contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 11/09/2025 e término em 10/09/2026. Firmado pelos Representantes Legais dos contratantes em 10 de setembro de 2025.

121882/2025